



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 1007/2020

de 16 de Abril de 2020

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Projeto/Ação – Enfrentamento da Emergência COVID19, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Unidade orçamentária 02.08.00 Secretaria Municipal de Saúde, cria a programação 10.122.0016.2.104, **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**, cria o Elemento de Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-11-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 16 de Abril de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1007/2020

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no orçamento vigente deste exercício financeiro de 2020, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária 02.08.00 – Secretaria Municipal de Saúde, cria a programação 10.122.0016.2.104, **ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**, cria o elemento de despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no valor de R\$ 65.684,24 (sessenta e cinco mil seiscientos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos);

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do repasse fundo a fundo, de recursos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, do bloco de custeio da Ação “Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário)”.

Mirante da Serra – RO, 16 de Abril de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 1007				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.104 DO PROGRAMA - 0016				
Denominação: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				
Órgão Responsável: Departamento Administrativo e Financeiro.				
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU				
Gerente	Nome:	Ermes Nunes de Oliveira		
	Lotação:	Secretário Municipal de Saúde		
	C.P.F.	439.276.456-72		
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, mediante ações de prevenção, preparação e assistência a população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	65.684,24	Tipo	Atividade	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.122.0016.2.104				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 16 de abril de 2020	Até: 31/12/2020	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Realização de ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do município.			Pacientes Atendidos	
METAS:				
FÍSICAS				
2018	2019	2020	2021	
--	--	100%	--	
FINANCEIRAS(\$ - RECURSOS PRÓPRIO				
Elemento	2018	2019	2020	2021
3.3.90.36	---	---	65.684,24	---
TOTAL	---	---	65.684,24	---
IMPLEMENTAÇÃO				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
CORRENTE				
FISCAL/SECURIDADE	---	---	65.684,24	---
Tesouro	---	---	---	---
Fundos Especiais	---	---	65.684,24	---
CAPITAL				
Fundos Especiais	---	---	---	---
Total	---	---	65.684,24	---
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 16 de abril de 2020			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 687/2020

Mirante da Serra em 16 de Abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei nº 1007/2020 de 16 de abril de 2020, que **“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Projeto/Ação – Enfrentamento da Emergência COVID19, e dá outras providências”**, para análise e votação dos Nobres Edis.

O Projeto de Lei em comento objetiva a utilização do recurso de excesso de arrecadação recebido pelo Fundo Municipal de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde no bloco de custeio, dentro do exercício financeiro vigente, para custear despesas com serviços de terceiros pessoa física, para o conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus, conforme portaria nº 774/MS de 09 de abril de 2020 anexa.

A Abertura Adicional Suplementar se faz necessário para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com realização de ação coordenada de enfrentamento do coronavírus no âmbito do município.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares o Projeto de Lei e seus anexos que a este acompanha.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2020

Em, 16 de Abril de 2020.

Exmo. Sr.

HILTON EMERICK DE PAIVA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o projeto de Lei nº 1007/2020 de 16 de Abril de 2020, que **“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, com criação de Projeto/Ação – Enfrentamento da Emergência COVID19, e dá outras providências”** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

Versa o presente Projeto de Lei, viabilizar a utilização do recurso transferido fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, no Bloco de custeio, para custear despesa no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID19), mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população

O presente Projeto de Lei tem sua importância em permitir que a Secretaria Municipal de Saúde, possa utilizar o recurso para o bom desenvolvimento de suas ações. Diante disto é que encaminhamos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres edis.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL